



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001017/2015

Data: 15/06/2015 Horário: 17:41

Legislativo - EM 13/2015

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2015 – APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito, propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 81/2015, protocolizado nesta Casa em 03/06/2015, sob o nº 89/2015, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA: altera a redação do inciso III, do art. 2º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

III- superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania, principalmente da igualdade racial e regional, e na promoção de erradicação de todas as formas de discriminação, não se aplicando de forma alguma a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou orientação sexual, seja através de política de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa.”

JUSTIFICATIVA: Considerando que hodiernamente atravessamos por mudanças, as quais nem sempre geram conjunturas adequadas, tem esta emenda à finalidade de coibir alterações que confrontam contra costumes morais e éticos em nossa sociedade.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de Junho de 2015.

Jean Ferreira da Silva
Vereador – PROS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE NESTA**

